



PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Louvor n.º 36/2018

Louvo o Tenente-General João Luís Ramirez de Carvalho Cordeiro pela forma altamente meritória como, durante cerca de 22 meses, chefiou a minha Casa Militar.

Pôde mais uma vez patentear a sua indubitável carreira profissional, a par de elevados dotes de lealdade, dinamismo, sentido de organização e capacidade de trabalho, tendo contribuído de forma altamente relevante para o bom relacionamento com Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional e as mais altas Chefias Militares, com o Estado-Maior Gene-

ral e os três Ramos das Forças Armadas, organizando numerosíssimas oportunidades de visita e contacto direto do Chefe Supremo com as estruturas militares.

Ao seu empenhamento e bom critério se deve uma maior dignificação da Casa Militar, que manteve com disciplina, a par de um bom ambiente de trabalho e excelentes relações com a Casa Civil.

Pela sua lealdade sem falhas, grande sentido de serviço e inextinguível dedicação, aprumo no exercício das virtudes militares, na ação desenvolvida como chefe da minha Casa Militar, é da maior oportunidade fazer-se-lhe o justo reconhecimento público, devendo os seus serviços ser considerados extraordinários, relevantes e distintíssimos.

28 de dezembro de 2017. — O Presidente da República, *Marcelo Rebelo de Sousa*.

311104032



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa

Despacho n.º 1313/2018

No uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 3440/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016, nos termos dos artigos 6.º, 20.º, 23.º e 40.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro, ouvidos os serviços competentes do Ministério da Solidariedade Emprego e Segurança Social e com os fundamentos constantes das informações DAJD/1185/2017 e DAJD/26/2018, que mereceram a concordância da Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação e da Secretária-Geral Adjunta da Presidência do Conselho de Ministros, e que fazem parte integrante do processo administrativo n.º 3/FUND/2017, indefiro o pedido de reconhecimento da Fundação Raríssimas.

29 de janeiro de 2018. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.

311108301

Despacho n.º 1314/2018

I — A Federação Nacional de Ju-Jitsu Portugal, pessoa coletiva de direito privado n.º 508510457, com sede em Castelo Branco, vem desenvolvendo desde 2008 uma relevante atividade desportiva no âmbito da modalidade de ju-jitsu.

II — A Federação Nacional de Ju-Jitsu Portugal dedica-se à divulgação da modalidade, à formação complementar de técnicos e treinadores, à organização de eventos de âmbito nacional e internacional e à promoção de estágios e jornadas técnicas.

III — Na prossecução dos seus fins estatutários, a Federação Nacional de Ju-Jitsu Portugal colabora com diversas entidades públicas e privadas nacionais.

IV. — A Federação Nacional de Ju-Jitsu Portugal é reconhecida pela World Federation of Ju-Jitsu, é parceira da DJJU (Deutsche Ju-Jitsu Union), é membro cofundador da WJJC (World Ju-Jitsu Confederation) e representa em Portugal a Ju-Jitsu International.

V — Por estes fundamentos, conforme exposto na informação DAJD/1165/2017, que mereceu a concordância da Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação e da Secretária-Geral Adjunta da Presidência do Conselho de Ministros, e que integra o processo administrativo n.º 163/UP/2016 instruído na Secretaria-Geral da Presidência

do Conselho de Ministros, declaro a utilidade pública da Federação Nacional de Ju-Jitsu Portugal, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro.

29 de janeiro de 2018. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.

311108359

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Modernização Administrativa

Despacho n.º 1315/2018

1 — Por despacho, de 19 de janeiro de 2018, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 4 do artigo 20.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual e do n.º 6 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e ao abrigo dos poderes que me foram delegados pelo Despacho n.º 2553/2016, de 11 de fevereiro de 2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 19 de fevereiro de 2016, defiro o pedido de cessação do mandato em regime de substituição, da vogal do conselho diretivo da Agência para a Modernização Administrativa, I. P., a licenciada Maria Eugénia de Almeida Santos, para o qual foi designada através do Despacho n.º 2291/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 16 de fevereiro de 2016.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2018.

25 de janeiro de 2018. — A Secretária de Estado Adjunta e da Modernização Administrativa, *Grça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves*.

311103328

FINANÇAS

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

Aviso n.º 1704/2018

Para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, nos termos conjugados do n.º 5 do artigo 181.º, n.º 4 do artigo 182.º e artigo 223.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo ao citado diploma legal, por Despacho n.º 16/DG/2017, de 06-11-2017, da Senhora Diretora-Geral, proferido no âmbito do procedimento disciplinar